


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Avenida João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

 Telefone: +55 (34)3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br

EDITAL SEI PROGEP Nº 212/2018

Processo nº 23117.066766/2018-82

Edital Específico para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; e tendo em vista o Edital de Condições Gerais nº 002/2017 publicado no Diário Oficial da União em 17/04/2017, seção 03, p. 45, com sua publicação na íntegra no website <http://www.ingresso.ufu.br> e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições específicas para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto, no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – As normas deste certame serão aquelas estabelecidas no **Edital de Condições Gerais nº 002/2017, de leitura obrigatória**, complementadas pelas informações constantes deste edital, suas normas complementares, as informações contidas no site <http://www.ingresso.ufu.br> e quaisquer editais complementares que venham a ser publicados.

1.2 – O **processo seletivo simplificado** visa à contratação de professor substituto para a **Faculdade de Gestão e Negócios (FAGEN), Campus Patos de Minas, na cidade de Patos de Minas /MG**, conforme especificado abaixo.

1.3 – Os candidatos classificados fora do número de vagas previsto neste edital poderão ser convocados em caso de necessidade de nova contratação na **Faculdade de Gestão e Negócios (FAGEN)**, na mesma área e qualificação mínima exigidas neste edital. Esta convocação deverá ocorrer de acordo com a ordem de classificação, podendo o(a) candidato(a) ser lotado em qualquer Campus, observado o interesse da Universidade.

1.4 – O candidato classificado, no caso de impossibilidade de assumir a vaga, poderá solicitar, uma única vez, sua reclassificação, passando a figurar no último lugar da lista de classificados. Neste caso, poderá ser novamente convocado, observado o interesse da Administração, após a convocação dos demais candidatos.

2 - DA ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Curso	Área	Nº de Vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de Trabalho
Engenharia de Telecomunicações e Engenharia de Alimentos	Economia	01	Graduação em Administração ou Economia ou Ciências Contábeis ou Direito ou Engenharia com Especialização em Administração ou Economia ou Direito ou Gestão ou Engenharia.	40 (Quarenta) Horas Semanais

2.1 - Disciplinas a serem ministradas: Economia, Economia Agroindustrial, Ciências Sociais e Jurídicas e quaisquer outras disciplinas determinadas pela Unidade Acadêmica.

3 - DA REMUNERAÇÃO

Classe/Denominação	Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total
A (Auxiliar)	Especialização	R\$ 3.121,76	R\$ 430,32	R\$ 3.552,08
A (Auxiliar) ou D I	Graduação	R\$ 3.121,76	---	R\$ 3.121,76

3.1 - A Retribuição por Titulação será correspondente somente à qualificação mínima exigida, ainda que o contratado seja detentor de titulação superior.

4 - DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

4.1 - As inscrições devem ser realizadas, exclusivamente *on line*, pelo endereço eletrônico <http://www.ingresso.ufu.br>, iniciando-se às 00h do dia 31 de outubro de 2018 e encerrando-se às 23h59min do dia 06 de novembro de 2018.

4.2 - O valor da inscrição será de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para todos os candidatos e o pagamento deverá ser efetuado na rede bancária, **por meio de GRU** (Guia de Recolhimento da União) gerada exclusivamente no sistema de inscrição. O pagamento da GRU deverá ser efetuado até às 21h59min do dia 07 de novembro de 2018. Caso as inscrições sejam prorrogadas, o prazo para o pagamento será até às 21h59min do dia 22 de novembro de 2018. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizada no sistema de inscrição em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de pagamento da GRU.

4.3 – Encerradas as inscrições e divulgado o seu deferimento, não havendo candidatos inscritos em número igual ou superior ao número de vagas, que tenham declarado preencher a qualificação mínima exigida na data da posse, será prorrogado o edital, com abertura de inscrições, **para as áreas listadas abaixo, por mais 07 (sete) dias corridos, de 15 a 21 de novembro de 2018, alterando a qualificação mínima exigida para:** Graduação em Administração ou Economia ou Ciências Contábeis ou Direito ou Engenharia.

5 – DAS PROVAS E TÍTULOS

5.1 - O Processo Seletivo Simplificado consistirá das seguintes avaliações:

- **Prova escrita**, valendo 100 pontos, de caráter eliminatório e classificatório.

- **Análise de títulos**, valendo 100 pontos, de caráter classificatório;

5.2 - A sessão de abertura será realizada **no dia 09 de dezembro de 2018 às 13h10**, no Bloco 3Q, no Campus Santa Mônica, na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, no Bairro Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG – CEP: 38408-100, sendo que qualquer alteração será divulgada no site oficial da UFU (<http://www.ingresso.ufu.br>).

5.2.1 - O portão de acesso ao Bloco 3Q será fechado às 13h00. Após este horário não será permitida a entrada de nenhum candidato. Por esse motivo, recomenda-se que o candidato chegue com 30 minutos de antecedência para garantir sua entrada no Bloco 3Q.

5.2.2 - Após o fechamento dos portões de acesso ao Bloco 3Q, o limite para se apresentar na sala ou setor para o início da sessão de abertura e posterior sorteio(s) de tema(s) e/ou questão(ões) será até às 13h10. Após este horário, não será permitida a entrada de nenhum candidato na sala.

5.3 – Critérios de avaliação da prova escrita:

ITEM	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Pertinência temática e abordagem teórico-conceitual	I - Capacidade de abordar o tema da prova com pertinência temática e abordagem teórico-conceitual (10 pontos). II - Abrangência (10 pontos). IV - Articulação, clareza e coerência de ideias no desenvolvimento do tema (5 pontos). V - Adequação do tema para a graduação (10 pontos) VI - Adequação da bibliografia utilizada (5 pontos).	40

2	Habilidade na expressão escrita e domínio aos padrões da língua culta	I - Habilidade na expressão escrita e domínio aos padrões da língua culta (5 pontos). II - Capacidade de articular ideias com precisão vocabular e correção gramatical, com a utilização correta das articulações gramaticais, fazendo com que o texto se apresente de forma clara, com ideias encadeadas, em que se identifique a associação consistente de elementos do texto (10 pontos). III- Domínio da língua portuguesa pelo candidato com relação à ortografia, acentuação, pontuação, concordâncias nominal e verbal, além do vocabulário técnico referente ao(s) tema(s) da prova escrita (5 pontos).	20
3	Capacidade de compreensão e organização do texto	I - Capacidade de organização e planejamento do texto (10 pontos). II - Capacidade de demonstrar entendimento/ investigação das estruturas básicas das informações contidas no tema, além da exposição genérica ou abreviada, resumida do tema (10 pontos).	20
4	Objetividade	I - Capacidade de discorrer de forma objetiva e concisa sobre o tema da prova escrita (10 pontos).	10
5	Problematização	I - Capacidade de contextualizar o(s) tema(s) por meio de reflexões acerca de questões problematizadoras da área/profissão, articuladas com o domínio do tema e fundamentação teórica pertinente (10 pontos).	10
Total			100

5.4 – Análise de títulos

Tabela 1: Atividades Didáticas e/ou Profissionais nos últimos 05 anos na área do Processo Seletivo Simplificado

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Ensino Médio Técnico ou tecnólogo na área de administração, gestão, direito ou economia.	Cópia de declaração emitida pelo diretor da escola, indicando descrição das atividades e período em foram desenvolvidas.	0,30 pontos/semestre	3,0 pontos
2	Ensino de 3º grau na área de administração, gestão, direito, engenharia e economia.	Cópia de declaração emitida pelo Coordenador do Curso ou autoridade superior, indicando descrição das atividades e período em que foram desenvolvidas	2,5 pontos/semestre	18,0 pontos
3	Ensino de Pós-graduação nível de especialização.	Cópia de declaração emitida pelo Coordenador do Curso ou autoridade superior, indicando descrição das atividades e período em que foram desenvolvidas	1,0 ponto a cada 15 horas aula ministradas	5,0 pontos
4	Ensino de Pós-graduação nível de stricto sensu.	Cópia de declaração emitida pelo Coordenador do Curso ou autoridade superior, indicando descrição das atividades e período em que foram desenvolvidas	1,0 ponto a cada 15 horas aula ministradas	4,0 pontos
5	Atividade de extensão, empresas jr., incubadora ou demais trabalhos técnicos esporádico de consultoria realizada na área de Administração, Economia, Engenharia ou Direito	Cópia de declaração de coordenador da atividade ou seu registro, contrato de prestação de serviço ou cópia da capa do trabalho desenvolvido.	1,0 ponto a cada atividade/ semestre	5,0 pontos
6	Atividade profissional na área de Administração, Economia, Engenharia ou Direito (exceto atividade docente)	Cópia do registro legal de trabalho da atividade.	2,0 pontos/semestre	6,0 pontos

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
7	Participação como estagiário (exceto os estágios curriculares), remunerado ou voluntário	Cópia do termo legal de estágio	0,25 pontos por semestre	1,0 ponto
8	Orientação de estágio supervisionado e/ou estágio profissionalizante, monografia, trabalho de conclusão de curso de graduação.	Cópia de declaração da Instituição de Ensino Superior, discriminando os alunos orientados e a condição de fazer parte do plano de integralização curricular do discente.	0,30 pontos por semestre	3,0 pontos
Total				45

Tabela 2: Produção Científica e/ou Artística nos últimos 05 anos na área do Processo Seletivo Simplificado

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Publicação de artigo técnico-científico em periódico internacional com classificação QUALIS/CAPE.	Cópia de aceite/declaração do periódico e cópia da primeira página do artigo.	2,0 pontos por artigo	6,0 pontos
2	Publicação de artigo técnico-científico em periódico nacional com classificação QUALIS/CAPE.	Cópia de aceite/declaração do periódico e cópia da primeira página do artigo.	1,0 ponto por artigo	6,0 pontos
3	Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica internacional.	Cópia de aceite/declaração do evento e cópia da primeira página do trabalho.	0,5 ponto por trabalho	4,0 pontos
4	Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica nacional.	Cópia de aceite/declaração do evento e cópia da primeira página do trabalho.	0,4 ponto por trabalho	4,0 pontos
5	Publicação de resumo em anais de reunião científica ou publicação de resumo técnico-científico em periódico ou boletim técnico.	Cópia de aceite/declaração do evento e cópia do resumo do trabalho.	0,3 ponto por resumo	3,0 pontos
6	Publicação de livro e/ou capítulo de livro indexado.	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica.	1 ponto por publicação	3,0 pontos
7	Produção de caderno didático na área de conhecimento que está sendo realizado o concurso, publicado por meio de editora com corpo editorial.	Cópia de declaração da Instituição de Ensino Superior.	0,25 ponto por publicação	2,0 pontos
8	Membro titular de banca de defesa de projetos, estágio supervisionado e de monografias de graduação.	Cópia de declaração fornecida pelo coordenador de curso de graduação ou pelo Diretor da Unidade.	0,25 ponto por participação	2,0 pontos
9	Membro titular de banca de exame de qualificação de mestrado ou doutorado.	Cópia de declaração fornecida pelo coordenador de curso de pós-graduação ou pelo Diretor da Unidade.	0,5 ponto por participação	1,0 ponto
10	Membro titular de banca de dissertação de mestrado ou tese de doutorado.	Cópia de declaração fornecida pelo coordenador de curso de pós-graduação ou pelo Diretor da Unidade.	0,5 ponto por participação	2,0 pontos

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
11	Trabalhos ou relatos técnicos publicados na área de Administração, Economia, Engenharia e direito	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo e da primeira página do mesmo.	0,5 pontos por artigo	2,0 pontos
12	Patente registrada.	Cópia de título de propriedade outorgado pelo estado (INPI)	1,0 ponto por patente	3,0 pontos
13	Premiação de trabalhos científicos.	Cópia de certificado ou declaração do evento científico.	0,2 ponto por premiação	1,0 ponto
14	Relatório de pesquisa e/ou extensão.	Cópia de declaração de órgãos de fomento ou Instituições de Ensino Superior, desde que elaborados pelo candidato (relatórios elaborados por orientados devem ser desconsiderados).	0,25 ponto por relatório	2,0 pontos
15	Participação como apresentador de trabalho, palestrante em eventos, congressos ou seminários de qualquer área de conhecimento	Cópia do certificado de participação.	0,5 pontos por evento com 1 hora ou mais de participação	3,0 pontos
16	Participação como ouvinte de eventos, palestras, congressos ou seminários de qualquer área de conhecimento	Cópia do certificado de participação	0,25 ponto por participação em eventos com duração igual ou maior de 2 horas	1,0 ponto
Total				45

Observação:

Os trabalhos publicados em coautoria receberão **a mesma** pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do candidato.

Marcio Magno Costa
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas
Portaria R nº 095, de 5 de janeiro de 2017



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Magno Costa, Pró-Reitor(a)**, em 17/10/2018, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0794290** e o código CRC **287C6C7A**.



EDITAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.745, de 09/12/1993, o Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 de 29/05/2014 e pela Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 111, de 02/04/2014; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução nº 03/2015 e 02/2017 do Conselho Diretor da Universidade Federal de Uberlândia - CONDIR e demais legislações pertinentes, torna público que será(ão) realizado(s) Processo(s) Seletivo(s) Simplificado(s) de Provas e Títulos, para o cargo de Professor Substituto da Universidade Federal de Uberlândia, conforme Edital de Condições Gerais nº 002/2017 publicado no Diário Oficial da União em 17/04/2017, seção 03, p. 45, com sua publicação na íntegra no website <http://www.ingresso.ufu.br> e especificações abaixo.

DA ESPECIFICAÇÃO DOS CONCURSOS PÚBLICOS

Nº do edital	Unidade / Campus	Área / Subárea	Qualificação Mínima Exigida	Nº de vagas	Regime de trabalho
EDITAL SEI PRO-GEPI Nº 203/2018	Instituto de Ciências Sociais / Santa Mônica, Umuarama, Educação Física e Glória	Área: Ciências Sociais Subárea: Sociologia e Ciência Política	Mestrado em Ciências Sociais ou Antropologia ou Ciência Política ou Sociologia	2 (Duas)	40 (quarenta) horas semanais
EDITAL SEI PROGEPI Nº 207/2018	Faculdade de Educação / Santa Mônica	Área: Comunicação Social Subárea I: Fotojornalismo e Linguagens Gráficas	Mestrado em Jornalismo, Educação ou Comunicação	1 (uma)	40 (quarenta) horas semanais
		Área: Comunicação Social Subárea II: Produção Jornalística em Multimídia		1 (uma)	40 (quarenta) horas semanais

DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital de Condições Gerais nº 002/2017 e nos editais específicos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O comprovante de inscrição deverá ser mantido com o candidato, pois poderá lhe ser solicitado pela DIRETORIA DE PROCESSOS SELETIVOS - DIRPS.

As inscrições devem ser realizadas, exclusivamente online, pelo endereço eletrônico <http://www.ingresso.ufu.br>, conforme descrito no item 4.1 de cada edital específico. Informações sobre as inscrições deverão ser obtidas na DIRPS pelo e-mail: atende.dirps@prograd.ufu.br, ou telefone: (34) 3239-4127/4128. Horário de Atendimento na DIRPS: 8h às 17h.

Poderá haver prorrogação das inscrições, conforme item 4.3 do edital específico.

O valor da inscrição será de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para todos os candidatos e o pagamento deverá ser efetuado na rede bancária, por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União) gerada exclusivamente no sistema de inscrição. O pagamento da GRU deverá ser efetuado conforme descrito no item 4.2 de cada edital específico. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizada no sistema de inscrição em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de pagamento da GRU.

A sessão de abertura e a prova escrita ocorrerão no dia 09 de dezembro de 2018, em local e hora definidos no edital específico nos itens 5.2, 5.2.1 e 5.2.2.

Os editais completos estarão disponíveis no site oficial da UFU <http://www.ingresso.ufu.br>, a partir da data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor.

MARCIO MAGNO COSTA

EDITAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.745, de 09/12/1993, o Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 de 29/05/2014 e pela Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 111, de 02/04/2014; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução nº 03/2015 e 02/2017 do Conselho Diretor da Universidade Federal de Uberlândia - CONDIR e demais legislações pertinentes, torna público que será(ão) realizado(s) Processo(s) Seletivo(s) Simplificado(s) de Provas e Títulos, para o cargo de Professor Substituto da Universidade Federal de Uberlândia, conforme Edital de Condições Gerais nº 002/2017 publicado no Diário Oficial da União em 17/04/2017, seção 03, p. 45, com sua publicação na íntegra no website <http://www.ingresso.ufu.br> e especificações abaixo.

DA ESPECIFICAÇÃO DOS CONCURSOS PÚBLICOS

Nº do edital	Unidade / Campus	Área / Subárea	Qualificação Mínima Exigida	Nº de vagas	Regime de trabalho
EDITAL SEI PROGEPI Nº 212/2018	Faculdade de Gestão e Negócios / Patos de Minas	Área: Economia	Graduação em Administração ou Economia ou Ciências Contábeis ou Direito ou Engenharia com Especialização em Administração ou Economia ou Direito ou Gestão ou Engenharia.	1 (uma)	40 (quarenta) horas semanais

DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital de Condições Gerais nº 002/2017 e nos editais específicos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O comprovante de inscrição deverá ser mantido com o candidato, pois poderá lhe ser solicitado pela DIRETORIA DE PROCESSOS SELETIVOS - DIRPS.

As inscrições devem ser realizadas, exclusivamente online, pelo endereço eletrônico <http://www.ingresso.ufu.br>, conforme descrito no item 4.1 de cada edital específico. Informações sobre as inscrições deverão ser obtidas na DIRPS pelo e-mail: atende.dirps@prograd.ufu.br, ou telefone: (34) 3239-4127/4128. Horário de Atendimento na DIRPS: 8h às 17h.

Poderá haver prorrogação das inscrições, conforme item 4.3 do edital específico.

O valor da inscrição será de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para todos os candidatos e o pagamento deverá ser efetuado na rede bancária, por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União) gerada exclusivamente no sistema de inscrição. O pagamento da GRU deverá ser efetuado conforme descrito no item 4.2 de cada edital específico. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizada no sistema de inscrição em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de pagamento da GRU.

A sessão de abertura e a prova escrita ocorrerão no dia 09 de dezembro de 2018, em local e hora definidos no edital específico nos itens 5.2, 5.2.1 e 5.2.2.

Os editais completos estarão disponíveis no site oficial da UFU <http://www.ingresso.ufu.br>, a partir da data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor.

MARCIO MAGNO COSTA

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2018 - UASG 153036

Nº Processo: 230860020112201817. Objeto: Contratação de serviços de alimentação e café da manhã para atender a demanda dos discentes da Licenciatura em Educação do Campo da UFVJM.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 23/10/2018 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rodovia Mgt 367,km 583,nº 5000 - Alto da Jacuba - Campus Jk, Alto da Jacuba - Diamantina/MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153036-5-00052-2018. Entrega das Propostas: a partir de 23/10/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/11/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

EMILENE MISTICA COSTA BRUCE
Chefe da Divisão de Licitação

(SIASGnet - 19/10/2018) 153036-15243-2018NE800153

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2018 - UASG 153036

Nº Processo: 23086002011201864. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviços gráficos para a UFVJM - compreendendo serviço de reprografia e impressão, encadernação, impressos para expedição de diplomas, diplomas em pergaminho animal, produção de materiais de apoio institucional, impressão digital em adesivo e produção de catálogos. Total de Itens Licitados: 25. Edital: 23/10/2018 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rodovia Mgt 367,km 583,nº 5000 - Alto da Jacuba - Campus Jk, - Diamantina/MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153036-5-00050-2018. Entrega das Propostas: a partir de 23/10/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/11/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

EMILENE MISTICA COSTA BRUCE
Chefe da Divisão de Licitação

(SIASGnet - 22/10/2018) 153036-15243-2018NE800153

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO
INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA

CAMPUS DOS MALÊS

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 4/2018

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 22/10/2018 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de fornecimento de refeições prontas transportadas, sob demanda, para o refeitório da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), Campus dos Malês São Francisco do Conde/BA, com CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e demais anexos. Total de Itens Licitados: 00002 Novo Edital: 23/10/2018 das 08h30 às 11h30 e de 13h30 às 16h30. Endereço: Av. Juvenal Eugenio Queiroz, S/n Baixa Fria - SAO FRANCISCO DO CONDE - BA. Entrega das Propostas: a partir de 23/10/2018 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/11/2018, às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

IANNA GABRIELLA DA ANUNCIACAO
SILVEIRA
Responsável Pela Elaboração de Editais No Campus
Dos Malês

(SIDECA - 22/10/2018) 158634-26442-2018NE800001